



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 12105.100749/2021-08

TERMO ADITIVO Nº 04/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA TS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria Presidência da República - Casa Civil nº 646, de 26 de maio de 2025, publicada na Seção 2 do DOU de 27 de maio de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1435737, consoante competência atribuída na alínea "a", do inciso I, do artigo 63 do Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TS CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.033.739/0001-86, sediada no Setor Comercial Norte – Quadra 01 Bloco "C" - Edifício Brasília Trade Center - Número 85, salas 1908/1911 - CEP: 70.711-902, Asa Norte, Brasília (DF), neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS GOMES TORQUATO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12105.100749/2021-08, e em observância às disposições da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 57/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2026 a 30/12/2027, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.688.881,20 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------	--------	----------------	--------------

1	Apoio Técnico especializado em processos de negócio BPM	UST	20.546	R\$ 82,20	R\$ 1.688.881,20
Valor Total R\$					R\$ 1.688.881,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	Fonte de Recursos	PTRES	Elemento de Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho
170477	1000000000	225032	339039	46200074477	2026NE001070 - DGE-MGI
540004	1052000258	190605	339039	0426PRFUNG	2026NE001123 - MTUR

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Mapa de Riscos - Contratação (63174448) e Planilha Atualizada de Preços (63174534).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Documento assinado eletronicamente

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS

Responsável Legal da Contratante

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ CARLOS GOMES TORQUATO

Representante legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a)**, em 09/09/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS GOMES TORQUATO, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64287968** e o código CRC **86B503F2**.

Referência: Processo nº 12600.002252/2026-31.

SEI nº 64287968